

São Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.<sup>o</sup> e mais Of.<sup>es</sup> da Camera de Mogy Merim.

**P.<sup>a</sup> a mesma Camera.**

Essa Villa hé de tão poucos moradores, que na verd.<sup>o</sup>, emq.<sup>to</sup> senão aumentar a sua povoação, se lhe não deve dar Cap.m Mor, motivo porq' nam tem lugar por ora a representaçam, q' Vm.<sup>ces</sup> me fazem a este respeito. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup>.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Luiz de Moraes Pissarro = em Mogy merim.**

Com a carta de Vm.<sup>ce</sup> de 15 de Julho me appareceo Francisco X.<sup>es</sup> Bezerra, que pedindo-me audiencia particular, e prometendo de darlha, nunca mais o vi; e agora sei, por Vm.<sup>ce</sup> me dizer, q' voltou p.<sup>a</sup> essa Villa, e o fazello, sem mo participar, me faz persuadir, a q' nada se-lhe pode encarregar de concideração.

Depois disto tenho recebido tres cartas de Vm.<sup>ce</sup> de 28 e 30 de Julho, e 2 de Agosto, aq' passo a dar resposta: Pelo q' respeita á sua Comp.<sup>a</sup>, Vm.<sup>ce</sup> a deve encher e completar dos homens, q' ahi se acham moradores, bem entendido, que, em escolhendo os melhores, sem q' nenhum se absolva por empenhos, ou paixoens particulares, nam hé Vm.<sup>ce</sup> mais obrigado.

Como em Jaguary nam há povoadores, se deve completar a Companhia de Granadr.<sup>os</sup> nessas duas Villas, onde será impossivel nam se poderem formar tres Companhias,



parecendo-me mais facil em os Capitaens com modo cuidarem em adquirir Soldados; e se estes dezertam p.<sup>a</sup> as Campinas, lá os devem Vm.<sup>ces</sup> mandar buscar, pedindo-os por carta de Oficio ao Comand.<sup>e</sup> daquellas.

Logo q' appareça procurador de Felisberto Francisco de Payva, levará o seu Nombram.<sup>to</sup> de Alfr.<sup>s</sup>, p.<sup>a</sup> o q' nam se faz preciso vir pessoalm.<sup>te</sup>.

Vejo o q' Vm.<sup>ce</sup> me diz a resp.<sup>to</sup> de Mauricio Ferr.<sup>a</sup> de Queyroz e eu nada dezejo, como a paz, e socego nos Povos, deq' estou encarregado; sendo certo, q' aquelle, q' alterar esta boa harmonia, hey de castigallo: isto mesmo deve Vm.<sup>ce</sup> segurar da m.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> ao Cap.<sup>m</sup> Lacerda, q' sentirei ter occasião de mostrar-me rigoroso com elle.

Quanto as Patrulhas do Ouro Fino, e R.<sup>o</sup> Pardo devem se fazer alternativam.<sup>te</sup> pelas Comp.<sup>as</sup> de Aux.<sup>es</sup> e Ordenanças dessas duas Villas, oq' Vm.<sup>ce</sup> participará de ordem minha ao Cap.<sup>m</sup> Bellem.

Ouvi o seu Tene.<sup>te</sup>, e euido em providenciar as dezordens desta Villa D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Francisco Manoel Fiuza = em Sorocaba.

Sem embargo de q' na carta, q' escrevi ao Cap.<sup>m</sup> Paulino Ayres de Aguirre, nam lhe determinasse, q' devia ficar em seu poder a Portaria, porq' mandei restituir a Vm.<sup>ce</sup> os Soldados da sua Comp.<sup>a</sup>, e completalla com os mais benemeritos daquella de Infantaria, como a minha Ordem está executada, nada importa, q' a referida Portaria fique na mam daquelle Capitam a que directam.<sup>te</sup> hia dirigida: agora resta Vm.<sup>ce</sup> segurar aos Soldados recrutados, q' no termo mais breve se devem fardar e nam o executando no tempo prefixo q' Vm.<sup>ce</sup>

